

AUTÓGRAFO DE LEI 836/2021.

PROJETO DE LEI Nº. 005/2021.

(Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Nova Castilho, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz Saber que a Câmara Municipal de Nova Castilho aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Nova Castilho autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Suplementar, até a importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

02.02 - EXECUTIVO

02.02 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

02.02.00 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 – ADMINISTRAÇÃO

04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.003.2003 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

1 – TESOUREIRO

[32-7] 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$180.000,00

TOTAL.....R\$ 180.000,00

Artigo 2.º – A abertura do presente crédito será por anulação de dotações orçamentárias.

02.14 – URBANISMO E HABITAÇÕES URBANAS

02.14.00 – URBANISMO E HABITAÇÕES URBANAS

15 – URBANISMO

15.451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

15.451.046 – URBANISMO

15.451.046.1038 – INVESTIMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA

URBANA

1 – TESOUREIRO

[269-7] 449051.00 – Obras e Instalações.....R\$ 180.000,00

TOTAL.....R\$ 180.000,00

AUTÓGRAFO DE LEI 836/2021.

PROJETO DE LEI Nº. 005/2021.

(Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências).

Artigo 3.º – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Castilho, 07 de Abril de 2021.

A Mesa

MAICON GARCIA PIROLA
Presidente

ADRIANA MARIA SANTANA
1º Secretária

WEMERSON LUIS SANT ANA
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Câmara, no lugar de costume, na mesma data.

ANGELO APARECIDO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria